



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** – Considerando a declaração de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decadência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**2.2** – Acrescenta-se ainda o disposto do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021 e o Decreto Legislativo nº 560, de 25 de fevereiro de 2021, todos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Decreto Municipal nº 06 de 19 de fevereiro de 2021, que reconhecem a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Arneiroz/CE, dispondo de uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

**2.3** – O Município de Arneiroz-Ce, adota todas as medidas cabíveis para o enfrentamento do novo (COVID-19), desta forma o Município adotou medidas como barreira sanitárias, limpeza e higienização de praças, ruas, mercados públicos, bem como todo o centro da cidade, onde concentram maior fluxo de pessoas, sendo executados na sede e em todos os distritos, prevenindo assim toda a população o aumento de pessoas infectadas;

**2.4** – Diante deste cenário a referida contratação é de extrema importância para combater a disseminação do vírus no Hospital e Unidades Básicas de saúde.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente;

**3.2.** Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção satisfatoriamente;

**3.3.** Fornecer todos os EPI's, para a prestação dos serviços, bem como todo o material para mão-de-obra para a execução dos serviços;

**3.4.** Fazer visita técnica para análise da unidade, para formula sua proposta de preço;

**3.5.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**4.2.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**4.3.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**4.4.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

## 6.0 - PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Nº	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QNT DE LAVAGEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	HOSPITAL MUNICIPAL (SEDE)	1		
2	POSTO DE SAÚDE (SANTO ANTONIO)	1		
3	POSTO DE SAÚDE (PLANALTO)	1		
4	POSTO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE)	1		
5	POSTO DE SAÚDE (CACHOEIRA DE FORA)	1		
6	POSTO DE SAÚDE (CAMPO PRETO)	1		

## 7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – email: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) Telefone (88) 3419-1020.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: **10.302.0176.2.013.0001** – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, elemento de despesa: **3.3.90.39.00**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 20 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas

**Secretaria Municipal de Saúde**